



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 48, DE 26 DE JULHO DE 2023

Retifica, *ad referendum*, o art. 4º da Resolução Cosup/IFMS nº 44, de 21 de julho de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; com base no art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS; art. 5º, incisos IX e XVII, art. 14, inciso X e parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o processo nº [23347.004075.2023-49](#),

RESOLVE

Art. 1º Retificar, *ad referendum*, o art. 4º da [Resolução Cosup/IFMS nº 44, de 21 de julho de 2023](#), publicada no [Boletim de Serviço nº 120, de 21 de julho de 2023](#), conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cláusula de revogação

Art. 4º Ficam revogadas:

- a) [Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2019](#); e
- b) [Resolução nº 21, de 13 de maio de 2020](#).

LEIA-SE:

Cláusula de revogação

Art. 4º Fica revogada a [Resolução nº 052, de 05 de julho de 2016](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS**, em 26/07/2023 15:43:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 384453

Código de Autenticação: efea2d4e6e

